INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SÁ

CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

DISCIPLINAS: SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA – METODOLOGIA CIENTÍFICA

**MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: RELATO DE EXPERIÊNCIA NA CIDADE DE VALENÇA DO PIAUÍ**

**Arthur Leal**

**Davys Moura**

**Danillo Torres**

**Francisco Bruno**

**Márcio Martins**

PICOS – PIAUÍ

2018

**RESUMO**

Esta produção textual relata as experiências de trabalho acadêmico do primeiro período do Curso de Direito da Faculdade R Sa com a equipe do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS na cidade de Valença do Piauí. Teve como objetivos analisar o perfil de usuárias atendidas pela equipe multidisciplinar no ano de 2017 e problematizar a intervenção ocorrida no mesmo ano. Metodologicamente, utilizamos como materiais de produção e análise os dados do perfil de usuários (as) e demandas. Como resultados, foi possível colocar em questão e compreender melhor alguns aspectos dessa experiência: característica dos sujeitos atendidos pela equipe, o papel e prática profissional no âmbito jurídico da violência doméstica, além das articulações entre as Redes de atenção local.

**Palavras-chave**: Violência contra a Mulher; Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

**INTRODUÇÃO**

Este trabalho tem o objetivo de relatar e problematizar atividades realizadas no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) na cidade de Valença do Piauí. Nossa inserção na instituição foi possível através do trabalho curricular do curso de Direito relativo a Semana Científica junto à equipe multidisciplinar deste conselho. Apesar da multiplicidade de intervenções possíveis, optamos por apresentar o aspecto relativo a construção e análise do perfil de usuárias atendidas pela equipe multidisciplinar do referido conselho.

Para pensar o papel da sociedade no enfrentamento à violência contra a mulher é necessário compreender as relações de desigualdade baseadas no gênero e os contextos em que elas ocorrem. Inicialmente, situaremos os contextos de realização desta prática, atentando para aspectos teóricos, jurídicos e institucionais. É necessário observar o compromisso ético e em especial promover o protagonismo e o fortalecimento da mulher. Do ponto de vista institucional, essa experiência aproxima o acadêmico de Direito com a realidade social que está inserido.

Após essa problematização, apresentaremos a análise dos dois aspectos da experiência elencados para este artigo: 1) Características dos sujeitos atendidos pela equipe multidisciplinar; e 2) Projeto de compartilhamento de casos. Os materiais para análise de cada um desses pontos foram produzidos de maneira distinta. O perfil de usuárias atendidos pela equipe multidisciplinar foi construído a partir dos documentos de registro dos atendimentos ao longo de 2017 e será analisado com base em marcadores socioculturais.

**O PANORAMA CULTURAL: DA APROPRIAÇÃO FEMININA AOS DIREITOS IGUAIS**

A violência contra a mulher se apresenta de muitas formas, produto de construções históricas com aspectos sociais e culturais distintos conforme o contexto em que ocorre. A posição de submissão feminina pode variar em função do período da história e do lugar do mundo em questão, mas ela é pensada como universal, porque se encontra naturalizada. Distinções entre homens e mulheres podem ser entendidas como históricas e sociais e, em seu limite, produtoras da violência contra a mulher.

Detalharemos algumas marcas desses processos sociais, históricos e culturais que foram as condições de possibilidade de construção do cenário atual brasileiro. No correspondente ao Brasil e sua historicidade, a organização familiar sofreu forte influência do Direito Romano, sendo denominada de *pater famílias*. A família organizava-se sob o princípio da autoridade marital, sendo a mulher casada inteiramente subordinada ao marido (Silveira e cols, 2011). Silveira, Nardi e Spindler (2014) assinalam que a “violência contra a mulher foi, por séculos, vivida de forma silenciosa e individualizada, garantida pelos princípios da inviolabilidade do mundo privado”.  Assim, as diversas formas de violência foram postas como algo da esfera particular, na qual a sociedade não tinha responsabilidades já que a mulher era "propriedade" do marido. Corrobora a esse fato o antigo ditado popular regional: “Em briga de marido e mulher; ninguém mete a colher”.

Na legislação brasileira, as mulheres começam a alcançar direitos com a constituição de 1934, pela conquista do direito ao voto. No entanto, juridicamente, a mulher ainda permanecia numa posição inferior ao homem, pois a autoridade do marido e do pai era uma realidade. A cantiga infantil popular “Terezinha de Jesus” retrata bem essa situação. “Terezinha de Jesus de uma queda foi ao chão, acudiram três cavalheiros, todos três chapéu na mão: o primeiro foi seu pai, o segundo seu irmão, o terceiro foi aquele que a Tereza deu a mão”. Como ver a mulher sempre subordinada a uma figura masculina. Em 1962, com o Estatuto da Mulher Casada, marido e mulher passam a ter os mesmos direitos e em 1977 surge a possibilidade de divórcio (Silveira e cols, 2011). Em 1985, houve a implantação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e, da primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), iniciativa pioneira do Brasil que foi seguida por outros países da América Latina (Pinafi, 2007, p. 03).

Tratar a violência contra a mulher como uma violação aos Direitos Humanos parece algo redundante, tendo em vista que a mulher é um ser humano. Mas o que parece óbvio encontrava brechas nas legislações que tornavam as mulheres relativamente incapazes e subordinadas a figuras masculinas. Sobre a interseção dos Direitos Humanos salienta a importância de compreender as subjetividades e romper com os processos normativos e opressores da diversidade humana, no caso deste relato, as normatizações relacionadas com as mulheres e as relações familiares.

Entretanto, mesmo com uma mudança no âmbito normativo e social, a posição das mulheres ainda precisa ser colocada em questão. Dados do relatório final da CPMI apontam que o Brasil ocupa a 7ª posição num *ranking* de 84 países em relação aos homicídios femininos, e em pesquisa feita pela Fundação Perseu Abramo em 2010 revela que 34% das mulheres relatam que já sofreram algum tipo de agressão. No que se refere aos estados brasileiros e mais especificamente os estados da região nordeste 4 figuram entre os 10 piores Alagoas – 2º; Paraíba – 4º; Bahia – 8º e Pernambuco – 10º , apresentando elevados índices de homicídios de mulheres (Senado Federal, 2013).  A região nordeste é a terceira região brasileira com 5,6 mortes de mulheres por 100 mil habitantes. Analisando apenas as capitais, a região fica em primeiro lugar, sendo que 3 capitais possuem taxas de mais de 10 homicícios por 100 mil habitantes: Maceió, João Pessoa e Fortaleza (Waiselfisz, 2015).

Mesmo que em termos populacionais as mulheres sejam maioria (IBGE, 2010), há uma posição bastante desigual em relação aos homens. De que forma as mulheres são colocadas/estão nesse lugar? Como são construídos os discursos que produzem esses índices? Quais as estratégias de enfrentamento, prevenção e mudança?

Para construir conceitos que buscam dar conta desses questionamentos, produzindo reflexões e a promoção de um novo olhar sobre essa realidade, nos aproximamos dos estudos de gênero (Piscitelli, 2004). Scott (1989) ao falar de gênero e da criação dessa categoria de análise, afirma que a palavra gênero tem sido utilizada como forma de referir-se a relação e organização social entre os sexos, sendo assim, é algo que imprime proposição além da descrição dos sexos.

O gênero é uma “forma primeira de significar as relações de poder” (Scott, 1989, p. 21). De uma maneira geral, é difícil conceber um sujeito humano sem posicioná-lo no binarismo sexual - homem ou mulher. Assim, gênero também é colocado como oposto, no sentido em que ser mulher é oposto do que é ser homem. A oposição construída nessa relação não é neutra e confere posição privilegiada ao polo masculino, “concebida em termos de dominação e de controle das mulheres” (Scott, 1989, p. 26). O conceito de gênero tem sido alvo de tensões e disputas teóricas e de demandas do movimento feminista e o trabalho com a temática da violência contra a mulher precisa estar aberto a essas tensões para não correr o risco de cristalizar as categorias através das quais opera (mulheres, homens, vítimas, autores de denúncias, autores de violência, etc). Ou seja, o conceito de gênero deve nos instigar a questionar as práticas reguladoras das próprias estruturas que prometem a emancipação feminina (Butler, 2009).

Acerca da relação de violência, historicamente a mulher é colocada na posição de vítima, por conta de seu sexo. Pelo fato de ser mulher lhe é conferida essa inferioridade. Tal diferença é histórica e hierárquica, baseia-se em compreensões generalizadas da relação pretensamente natural entre o masculino e o feminino (Scott, 1989, p. 26). A violência contra a mulher traz consigo a demonstração, em ato, desse poder do homem sobre a mulher, colocando a mulher como sujeito passivo. A partir das legislações e políticas públicas, a violência contra a mulher deve ser problematizada, buscando a transformação social (Beiras e cols, 2012).

**DESENVOLVIMENTO**

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) da cidade de Valença do Piauí coordenado pela Sra. Mauricélia Sousa exerce uma atividade proativa no combate da violência contra a Mulher. O conselho atua como um dos dispositivos no combate à violência contra a mulher e tem como objetivo coibir essa prática nefasta, através da proteção às mulheres vítimas de violência e da punição dos agressores. A Lei Maria da Penha preconiza ações integradas entre vários níveis do Estado em prol dessa luta, além de incentivar ações conjuntas na atenção integral à mulher e a todos aqueles envolvidos na violência, seja física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

O CRAS torna-se no principal instrumento legal de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher no interior do Piauí, tornando efetivo o dispositivo constitucional (art. 226, § 8º, da Constituição Federal) que impõe ao Estado assegurar a "assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência, no âmbito de suas relações” (Santos, 2014). Nesse sentido, o CRAS visibiliza o tratamento dado pelo Estado brasileiro à violência contra a mulher, pois além de prever uma punição específica cria uma rede de articulação e combate a violência contra a mulher (Ferreira & Parada, 2011).

O campo em que se deu a experiência da pesquisa está relacionado à cidade de Valença do Piauí. A cidade possui atualmente uma equipe multidisciplinar que trabalha no combate a violência contra a mulher. A equipe é composta por assistentes sociais, com o apoio da Defensoria Pública e da Delegacia da Mulher.

Dentre as observações realizadas serão enfocados aqui o perfil das usuárias. A escolha desse aspecto se deve à importância de conhecer o sujeito atendido nesta instituição e poder problematizar algumas características sobre eles.

O perfil de usuários (as) e demandas da instituição é formado a partir dos dados do cadastro que é preenchido no momento do atendimento ao usuário, sendo as informações ali registradas o mais fiel possível àquilo que é falado durante o atendimento. Os atendimentos são realizados prioritariamente com a participação de um profissional de Serviço Social que na cidade de Valença é realizado no CRAS. Esse perfil tem como objetivo fornecer de forma ampliada alguns dados gerais sobre os sujeitos atendidos pela equipe, seu contexto social e assim servir como ponto de partida para problematizações sobre algumas questões que permeiam a violência contra a mulher. Quanto à análise, faremos um recorte do perfil, privilegiando algumas categorias que se mostraram relevantes: demanda, motivação, tipo de violência, situação, frequência, parentesco com a outra parte, renda e escolaridade, analisando seu conteúdo.

**Perfil de usuários (as) atendidos (as):**

Tomamos como materiais de análise para o perfil, o registro dos atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar no ano de 2017. Ao todo, foram realizados 23 cadastros que compõem o perfil de usuários/as atendidos/as pela equipe multidisciplinar. Esse número não representa o total de atendimentos, visto que o mesmo usuário pode ter sido atendido mais de uma vez, constando apenas uma vez no perfil.

Para se compreender alguns dados, vale ressaltar que nem todos os processos são alvo da intervenção da equipe multidisciplinar. No referido CRAS, a intervenção da equipe multidisciplinar geralmente se dá pela solicitação da mulher agredida. Nesses casos, o pedido solicita análise da necessidade de extensão ao/s filho/as do casal da medida protetiva de afastamento do suposto agressor. Além dessa prática, recentemente foi adotada a escuta em casos de retratação, ou seja, quando a vítima manifesta seu desejo de desistir da representação legal no processo – nos casos onde esta é condicionada.

No que se refere à demanda inicial do atendimento pela equipe multidisciplinar 50% das denúncias de agressões são retiradas pelas esposas; a maior parte do público estigmatizados são mulheres de baixa renda com cadastro no Bolsa Família; mulheres que não trabalham e companheiros/cônjuges com emprego informal; grande parte das mulheres possuem mais de um filho e possuem ensino fundamental incompleto; a maioria dos homens são alcoólatras ou usuários de drogas como a maconha

Outro ponto é que apenas uma pequena parcela dos processos em tramitação é atendida pela equipe multidisciplinar, produzindo outros questionamentos: o que faz com que os atendidos sejam mais merecedores de atenção do que aqueles não atendidos? Os critérios para o atendimento não produzem diferenças e reforçam algumas práticas que a legislação tenta romper? Não seria direito de todos os sujeitos envolvidos nos processos a possibilidade de contato com a equipe? Essas são algumas questões relevante e que precisam permanecer em aberto para a apresentação de outros pontos do perfil.

Como já mencionado anteriormente, há várias formas de violência contra mulher. Quanto à tipificação, a violência psicológica é a que mais aparece no perfil dos atendidos, em 31% dos cadastros, seguida da violência física com 28%, violência moral 21%, a patrimonial 9% e por fim a violência sexual presente em 2% dos atendimentos realizados. Ressalta-se que na maioria dos cadastros há a presença de mais de um tipo de violência. A violência psicológica, principalmente o crime de ameaça, segundo Mesquita (2010), é a primeira e mais frequente forma de violência vivida pelas mulheres. Além disso, essa violência costuma ser justificada com diferentes argumentos: amor, ciúmes, problemas na família, abuso do álcool. Sendo também a violência psicológica a entrada para os outros tipos de violência. Os dados publicados no Mapa da violência em 2015 (Waiselfisz, 2015) apontam a prevalência da violência física (48,7%), seguida da psicológica (23%) e sexual (11,9%), mas como esses dados são obtidos pelo Sistema Único de Saúde, a busca por atendimento médico influencia a ênfase nas agressões que produzem danos físicos.

As mulheres, maioria dos atendimentos, são também quem procura o CRAS com mais frequência. Em algumas situações, quando solicitado atendimento pelo juizado, as mulheres são mais facilmente contatadas e atendidas pela equipe multidisciplinar, o que pode estar relacionado com o fato delas mesmas fornecerem essas informações.

Ao analisarmos o parentesco com a outra parte do processo há a constatação da figura do companheiro (a) como principal agressor, com 29%, seguido do cônjuge 15%, ex – companheiro com 26%, em sequência aparece ex – cônjuge 6%, familiar 10% e com menor incidência namorado 1%, ex – namorado 2% e outros com 3%. De acordo com as diretrizes jurídicas, companheiro(a) refere-se a união estável e cônjuge ao casamento civil.

A figura do companheiro, conjugue e namorado (seja relacionamento atual ou anterior) como suposto agressor da violência é algo já constatado por Mesquita (2010), Moreira e cols. (2011) e Gomes e Diniz (2008), onde na maioria dos casos de violência o agressor é o sujeito com quem a vítima mantinha ou manteve um relacionamento íntimo. De uma forma geral, essa informação se confirma nesses dados, pois exceto os 13% que apontam como agressor outros (cunhado, sogra) ou algum familiar, sem especificar qual o parentesco, todas outras categorias indicam envolvimento afetivo-conjugal com o autor da violência.

No referente à motivação para a violência, os fatores relatados com maior relevância são: ciúmes 21%, conflitos conjugais 15%, seguido de separação com 14%, abuso de bebida alcoólica 12%, conflitos pós - separação 7%, conflitos familiares 4%, por último uso de substâncias ilícitas 3% e infidelidade também com 3%.

Quanto à frequência em que se dá a violência, 55% relata que ela foi/é contínua, 20% situacional, 17% não responderam ou não foi questionado e 7% nega que a violência tenha ocorrido. O contexto da violência contínua aparece quando vítima e suposto agressor mantêm a relação mesmo após a violência, quando o processo judicial ocorre após vários episódios de violência não notificados ou ainda no contexto de separação. Vale ressaltar que dos 7% (16 usuários) que negam a violência, todos são supostos agressores.

Para pensar o contexto socioeconômico desses sujeitos observamos questões de escolaridade e renda. A respeito do nível de escolaridade, os dados do perfil apontam nivel de escolaridade fundamental completo/incompleto. No referente à renda mensal 95% possui renda informal no valor de 1 salário mínimo.

Essas informações nos colocam questões, tendo em vista que é sabido que a violência contra a mulher está presente em diferentes contextos socioeconômicos. Em relação à escolaridade, ao apresentar que homens e mulheres envolvidos na violência tem em sua maioria ensino médio completo ou fundamental incompleto, fica explícita a pluralidade da violência contra a mulher em diversos âmbitos de instrução.

Já em relação à renda, o perfil aponta para uma prevalência de pessoas com renda igual ou inferior a um salário mínimo. Cabe pensar também nas características da região em que o estudo se insere. Ou seja, os dados de rendimento dos trabalhadores e trabalhadoras da região ficam abaixo da média nacional. Entretanto, entendendo que há violência em diferentes contextos socioeconômicos, as mulheres que denunciam são na maioria mais pobres. Podemos pensar que, quando a situação ocorre em famílias com mais renda e acesso a mais serviços, a via de resolução desses conflitos não passa diretamente pelas políticas analisadas aqui. Entretanto, é um dado importante e que não pode ser negligenciado. Em algumas situações de renda muito baixa, há também o fator de dependência econômica presente, onde mesmo trabalhando ou fazendo alguma atividade que lhe dê algum dinheiro, ao homem ainda é atribuído o papel de provedor da casa, sendo “fundamental para percebermos a necessidade de políticas públicas que possam garantir a essas mulheres as condições materiais e objetivas de romperem com a violência perpetrada no espaço doméstico e/ou familiar” (Mesquita, 2010).

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As intervenções no CRAS possibilitam a compreensão de algumas possibilidades e limites no enfrentamento à violência contra a mulher. O trabalho de subsidiar o Juiz em suas decisões, através de relatórios e pareceres, tem se mostrado a principal função da equipe multidisciplinar. Salientamos que a participação nos processos e a realização dessas atividades cumprem com a legislação, as políticas públicas e os documentos oficiais que norteiam a prática profissional. Além disso, abre caminhos para a articulação com diferentes lugares do saber acerca da violência contra a mulher e suas complexidades.

Entretanto, o Direito com seu olhar singular pode agir não apenas no processo ou onde ela é “chamada” a participar como tecnologia auxiliar do judiciário. Podemos auxiliar na compreensão e reflexão acercar dos mais variados campos que atravessam a violência, indo além do previsto, alçando novos modos de fazer, se adaptando as realidades locais e as demandas dos (as) usuários (as). O CRAS coloca todas as instâncias e poderes para articular e construir ações em todos os níveis, compreendendo que a violência contra a mulher surge muito antes da agressão e denúncia, mas se forma nas relações mais elementares da sociedade.

As reflexões aqui propostas quanto a análise do perfil ajudam a problematizar a prática no CRAS, avançando nas discussões de gênero, na compreensão de outros atravessadores dessa relação e do contexto onde os sujeitos envolvidos na violência estão inseridos. Para problematizar essas questões, é necessário tomar os dados encontrados no perfil dos atendimentos não apenas como representação de uma realidade, mas também como produto da forma como a política de enfrentamento à violência está organizada. Apesar dos dados se concentrarem na população com baixa renda e escolaridade, podemos pensar porque a violência que acontece em outros contextos não aparece. Será que encontra resoluções em outras instâncias ou a política ainda a deixa escapar? Da mesma forma, os dados que apontam para o vínculo existente os sujeitos envolvidos na violência nos indicam a prevalência das relações afetivo-sexuais como lugar de instauração da violência. Não significa que todas as relações afetivo-sexuais envolvem violência, nem que as outras relações familiares estariam isentas, mas nos aponta para a necessidade de desconstrução das relações afetivo-sexuais dentro do modelo romântico associado à posse e aos ciúmes.

Em relação à intervenção proposta, a problematização nos permite colocar em questão a operacionalização da política de enfrentamento à violência contra a mulher. É no encontro desses pontos essenciais que encontramos o maior desafio, mas também a potência de pensar ações articuladas entre proteção e prevenção, conforme o que está previsto na própria lei.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Alves, E. C. (2006). **A Lei Maria da Penha. Informativo Jurídico da Biblioteca Ministro Oscar Saraiva**, v. 18, n. 1, jan./jun.

Araújo, M. F. (2008). **Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação**. Psicologia para América Latina, México, n.14, out.